

RARA

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico

SALVADOR BAHIA AIRPORT

Salvador/BA, 30 de Março de 2022.

 SALVADOR BAHIA AIRPORT	RARA 2021	VINCI 
---	-----------	--

CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	DATA
00	Elaboração do Documento	30/03/2022

	Original	Rev. 01	Rev. 02	Rev. 03	Rev. 04	Rev. 05	Rev. 06	Rev. 07	Rev. 08
Data	30/03/2022								
Elaboração	Aline Lima								
Verificação	Alessandra Reis								
Aprovação	Alessandra Reis								

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1. OBJETIVO.....	4
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
3. ESTATÍSTICA DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS	4
4. INDICAÇÃO DO LOCAL DO INCÔMODO	5
5. PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NO ÂMBITO DA CGRA	6
6. INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO PZR	7

RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO

1. INTRODUÇÃO

A Concessionária do Aeroporto de Salvador vem através deste documento apresentar o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico referente ao ano de 2021 que visa informar e avaliar as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano. Este relatório tem como base o cumprimento das determinações previstas no RBAC 161.

2. OBJETIVO

O objetivo do Relatório Anual de Ruído Aeronáutico é informar, até 1º trimestre do ano seguinte, sobre os principais assuntos e as ações tratadas pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) como estatísticas de reclamações, indicação de locais de incômodo e situação do PZR nos municípios abrangidos.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome	Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães - SBA
Atividade	Tráfego internacional e doméstico de passageiros e cargas, além da aviação geral e militar.
Endereço	Praça Gago Coutinho, S/N, bairro São Cristóvão, Salvador – BA. CEP: 41.510-970

4. ESTATÍSTICA DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

Seguindo as premissas da RBAC, o Aeroporto Internacional de Salvador disponibiliza e mantém um sítio eletrônico específico para informações acerca das competências do CGRA. Dentro deste sítio eletrônico há um espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios.

Tendo como base o ano de 2021, a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto Internacional de Salvador recebeu via Ouvidoria um total de três reclamações. Sendo duas no mês de agosto e uma no mês de dezembro, conforme mostra a **Figura 1**.

A reclamação que ocorreu em agosto teve como tema a questão da mudança do perfil de operação do aeroporto, no qual o mesmo foi informado que era uma situação temporária no site e respondido para o reclamante que se tratava de uma mudança temporária. E a reclamação que ocorreu em dezembro está relacionada a altitude de aeronaves de pequeno porte na região em questão, para esse caso, o controle aéreo é gerenciado pela aeronáutica, informamos que tanto condições atmosféricas favoráveis e operações policiais podem levar a autorização do plano de voo que fuja da rotina local. Além disso, o aeroporto reportou também ao setor responsável para que possam analisar a reclamação feita. No mesmo ano, o Aeroporto registrou mais 67 mil movimentações.



Figura 1: Estatística de Reclamações durante o ano de 2021

5.INDICAÇÃO DO LOCAL DO INCÔMODO

A partir das informações disponibilizadas por meio da ouvidoria durante o ano de 2021, os locais de incômodo foram concentrados nos bairros de Itapuã e Praia do Flamengo. A **Figura 2** mostra o mapa indicando a localização das reclamações com a sobreposição do PZR atualmente em vigor. É importante ressaltar que uma das reclamações não identificou o local exato onde foi identificado o incômodo, apenas fez menção ao bairro.

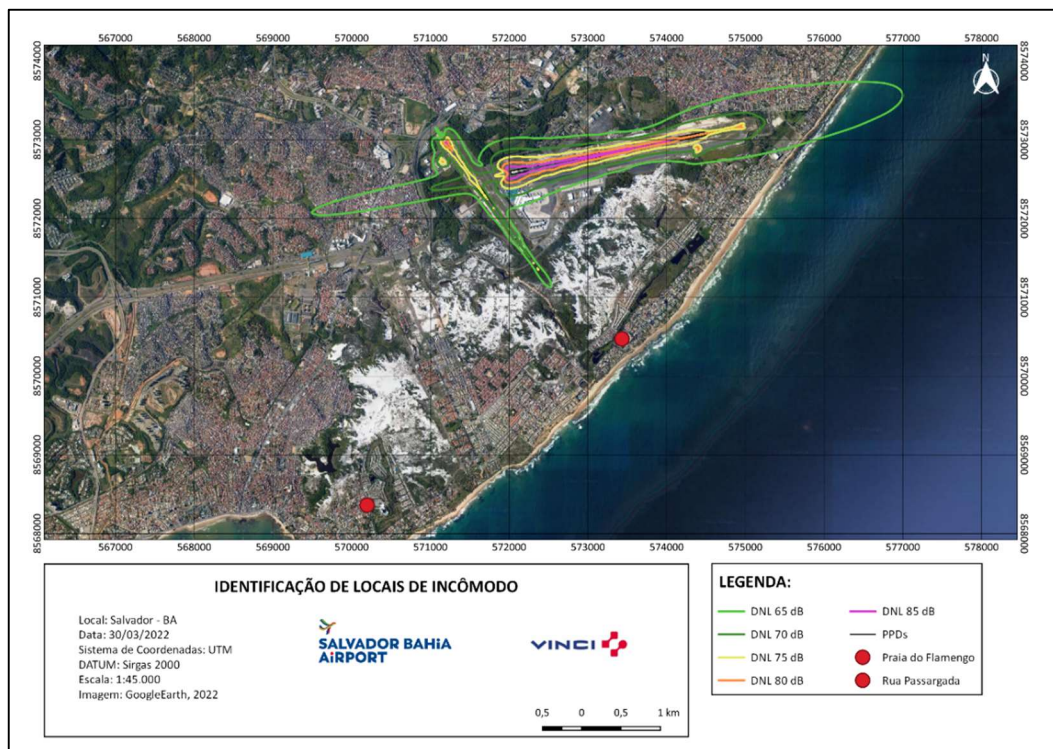


Figura 2: Mapa de Identificação de Locais de Incômodo

6. PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NO ÂMBITO DA CGRA

A 1ª reunião da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto Internacional de Salvador foi realizada no dia 08 de setembro de 2021. A reunião foi conduzida por Alessandra Reis e teve como principais assuntos a contextualização sobre as alterações da RBAC 161, a comissão externa de gerenciamento de ruído aeronáutico, objetivos e estratégias, rotinas gerenciais e rotinas operacionais.

A coordenadora da reunião apresentou para todos o item 161.53.(d) informando o que cabe à CGRA e ressaltou a importância da comunidade quanto ao envio das informações para que seja realizada uma análise concreta e mais eficaz das reclamações

Informou sobre a importância da implantação do item 161.53.(e) no qual informa que o operador do aeródromo deverá manter um site eletrônico com informações das competências do CGRA e ressaltou a importância do site para facilitar a comunicação do aeroporto com e os órgãos externos. Informou também que esse site será criado e será realizada a comunicação para todos os envolvidos posteriormente para acompanhamento das novidades e ocorrência registradas.

Foi apresentado a comissão externa de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e reforçou o item 161.53.(b) que informa que a CGRA deverá ser composta por funcionários do aeródromo e deverá convidar membros e órgãos externos envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico. Assim foi apresentado todos os convidados da comissão.



Se estabeleceu os principais objetivos e divulgou as estratégias para que os objetivos sejam cumpridos, foi apresentado as rotinas gerenciais que ocorriam no aeroporto, o compilado com as reclamações e tratamentos, análise da quantidade de movimentos versus quantidade de reclamação e análise da quantidade de movimentos versus horário de ocorrência. Ocorreu a apresentação preliminar do resultado da curva de ruído atual e a importância das Prefeituras se atentarem nas autorizações do uso do solo.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO PZR

O Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeroporto Internacional de Salvador ainda está em processo de aprovação pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). No entanto, as curvas preliminares bem como a situação de compatibilidade do uso do solo e as curvas de ruído foram apresentadas durante a Reunião do CGRA.

Assim que finalizado o processo de aprovação junto à ANAC, o PEZR será comunicado no CGRA e enviado às Prefeituras tanto para atualização bem como para incorporação nas leis municipais e de compatibilização do uso do solo. Até o momento, o CGRA não possui evidências que as prefeituras estão realizando ações de fiscalização.